



## 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 37/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56**, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº **157809/D CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 070.143.727-85** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **12/09/2018** contida no **processo EMUSA nº 510003177/2018** e com amparo no **art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93 c/c §3º do art. 91 da lei 13.303/2016**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº



**37/2018, firmado em 23/05/2018, para construção de praça e playground na Avenida Celso Kelly, no bairro Piratininga, no município de Niterói/RJ.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens reduzidos: R\$ 7.547,68 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), itens acrescidos: R\$ 5.934,84 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), itens novos: R\$ 1.612,27 (mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos)**, representando um 5,18% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Leandro Silva Guimarães  
**Sócio**